



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1065A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**PORTARIA Nº 4.812, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO IMÓVEL DENOMINADO “SÍTIO SÃO SEBASTIÃO”, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 292 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, n°.VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo judicial nº 1000128-91.2026.8.26.0648”;

CONSIDERANDO a divergência entre o valor de lançamento do ITR e o Valor Declarado pelas partes em operação de integralização de capital do imóvel denominado “Sítio São Sebastião”, CIB 0302486-5, localizado na Fazenda Boa Vista do Cubatão, bairro Pitangueiras, Urupês/SP, com 38,7 hectares, objeto da matrícula nº 516 do CRI de Urupês/SP;

CONSIDERANDO o pedido de lançamento de imunidade de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do real valor de mercado do bem, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional c.c parágrafo único do artigo 1º da LC Municipal nº 292/26, sedimentada na TESE 1113 do STJ;

R E S O L V E:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL** para apuração do valor real de mercado do imóvel denominado “Sítio São Sebastião”, CIB 0302486-5, localizado na Fazenda Boa Vista do Cubatão, bairro Pitangueiras, Urupês/SP, com 38,7 hectares, objeto da matrícula nº 516 do CRI de Urupês/SP, de propriedade de Renato Salvadego e Mara de Fátima Borgato Salvadego;

Art. 2º - DETERMINAR que acompanhem a tramitação do feito e elaborem laudo de avaliação final e conclusivo os servidores Lucas Bonfim Pereira, Ederson Sergio Munhais e José Carlos Laurenti.

Art. 3º - DETERMINAR que acompanhe a tramitação do feito, com fim de controle e fiscalização legal, o Servidor Público Municipal, Gabriel Gonçalves de Bonito, vez que o cargo de Procurador Jurídico existe no quadro de pessoal, mas não está provido.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Art. 4º. O processo de avaliação especial será desenvolvido com independência e imparcialidade, assegurado à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. A todo momento deverá ser garantido aos requerentes o direito à vista total do processo, contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Após instaurado, o processo deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias, prorrogável se necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de Março de 2.026.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424
800

Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.03.26
15:26:49 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA
ZUCCHINI:10274052822

Assinado de forma digital por MIRIAN LUCIANI
FAZOLI GARCIA ZUCCHINI:10274052822
Dados: 2026.03.26 16:37:00 -03'00'

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

CIRCULAR 001/2026 - GABINETE DO PREFEITO -

Aos servidores públicos municipais, motoristas e responsáveis por veículos oficiais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o uso adequado dos bens públicos, evitando desvios de finalidade e prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos agentes públicos pela guarda e correta utilização dos veículos pertencentes à frota municipal;

DETERMINA:

Que faça circular entre todos os servidores municipais, efetivos, comissionados e contratados, e a quem possa interessar, a presente regulamentação de forma clara e expressa no sentido de que os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Urupês deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do interesse público e das atividades institucionais, sendo que todos possuem rastreamento em tempo real que servirão como controle, garantido o direito ao contraditório e fornecido mediante requerimento.

Fica expressamente proibido:

I - Utilizar veículos oficiais para fins particulares, incluindo, deslocamentos para lazer, passeios, refeições ou atividades recreativas, não autorizadas ou não relacionadas ao trabalho; transporte de familiares, amigos ou pessoas estranhas ao serviço público; realização de atividades privadas, comerciais ou pessoais; de autoridades ou servidores a casa noturnas, supermercados, clubes, academias, estabelecimentos comerciais e de ensino privado.

II - Utilizar veículos oficiais para deslocamento residência/trabalho, salvo quando expressamente autorizado por necessidade do serviço.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

III - Utilizar veículos fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, sem autorização prévia da autoridade competente.

IV - Permitir a condução do veículo por pessoa não autorizada.

V - Servidor público municipal conduzir veículo ou máquina oficial, quando afastado, por qualquer motivo, fora do exercício de sua função.

VI - o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular;

VII - a guarda dos veículos da frota municipal em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal do titular do órgão ou entidade da administração pública municipal, ou substituto.

O descumprimento acarretará em responsabilidade, civil, criminal, administrativa e trabalhista, ou da legislação aplicável.

Por fim, determino que a presente Circular, após ciência de todos os destinatários, seja afixada em local próprio para que seja dado amplo conhecimento e publicidade.

Urupês, 25 de março de 2026

Atenciosamente,

Roberto Cacciari Filho
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo**

COMUNICADO DME 004/2026, de 26 de março de 2026
O Diretor do Departamento Municipal de Educação no
uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos
XVI e XVII;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados
tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de
empregos ou de funções públicas DEFERIDA pela chefia
imediate.

MATRÍCULA SERVIDOR

16233 BEATRIZ DA SILVA PIMPINELA

16237 PRISCILA LEOSSI DIVIETRO

Urupês , 26 de março de 2026

Matheus de Oliveira Campos

Diretor do Departamento de Educação

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 71f9-2540-ff61-b4d2-e1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1065A, ano VI, veiculado em 26 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MIRIAN LUCIANI FAZOLI GARCIA ZUCCHINI (CPF ***740528**) em 26/03/2026 às 16:58:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/71f9-2540-ff61-b4d2-e1>